



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 107/94-GP

de 13 de dezembro de 1.994.

Altera Dispositivos das Leis Municipais nº 057, de 14 de agosto de 1.992; 069, de 11 de março de 1.993 e 036 de 14 de setembro de 1.993 e dá outras providências.

DENE MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas a Lei Orgânica.

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído de 12 (doze) membros, funcionará com a seguinte composição:

I - DOS GOVERNOS ESTADUAL E MUNICIPAL:

- a) Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA);
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Representante do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu (IPMDE).

II - DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE:

- a) Representante dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

III - DOS USUÁRIOS:

- a) Representante da Loja Maçônica de Dom Eliseu;
- b) Representante do Lions Clube de Dom Eliseu;
- c) Representante da Câmara Municipal de Dom Eliseu;
- d) Representante da Pastoral da Criança;
- e) Representante do Clube Comunitário de Mães da Vila Bela Vista;

Av. Juscelino Kubitschek, 02 - Tel./Fax: (091) 335-1077
CEP 68.633-000 - Dom Eliseu - PA.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Eliseu.

Art. 2º - Permanecem em vigor os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 3º, da Lei nº 057, de 14 de agosto de 1.992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3º I e II, da Lei nº 057, de 14 de agosto de 1.992; o artigo 1º da Lei nº 069 de 11 de março de 1993 e o artigo 1º da Lei nº 036 de 14 de setembro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará
em 13 de dezembro de 1.994.

Derme Mário Sperandio
DERME MÁRIO SPERANDIO
Prefeito Municipal.